

PROJETO EMPREENDER MULHER - TERMO DE FOMENTO 970016/2024 - MINISTÉRIO DAS MULHERES

RELATORIO DE ATIVIDADE – AGOSTO/2025

Contratante: Instituto de Gestão e Inovação Social	CNPJ: 08.835.228/0001-03
Contratado(a): Marcela Barreto Dias	CNPJ: 61.541.012/0001-18
Serviço contratado: Profissional para atendimento socioassistencial.	

Durante o mês de setembro de 2025, segundo mês de execução do curso de maquiagem do projeto, foram realizadas visitas aos polos de atuação, com atendimento social, acompanhamento das aulas e atividades planejadas e observação do desenvolvimento das alunas no decorrer do curso.

Essas ações foram estrategicamente desenvolvidas com o objetivo de oferecer às alunas um serviço qualificado, contando com o pleno domínio técnico e pedagógico dos professores e outros profissionais envolvidos, além de disponibilizar um suporte atento às condições de convivência social enfrentadas por mulheres em situação de vulnerabilidade.

As aulas oferecidas proporcionaram momentos de escuta, reflexão e construção de conhecimento, promovendo o cuidado integral. Além disso, incentivaram o fortalecimento da autoestima, o autoconhecimento, a valorização das próprias habilidades e o resgate de sonhos, muitas vezes esquecidos ou reprimidos.

Observou-se uma melhora significativa no engajamento das alunas, que demonstraram entusiasmo e interesse, especialmente na busca por autonomia profissional.

Diversas alunas relataram o desejo de retornar aos estudos, tendo em vista que muitas não conseguiram concluir nem o ensino fundamental ou médio. Algumas expressaram, inclusive, o sonho de ingressar em uma universidade, o que revela o impacto positivo das ações propostas e a importância do ambiente como espaço estimulador de autoaprendizagem.

Como pressuposto pedagógico, entende-se que aprender é uma atividade de descoberta, uma construção pessoal e contínua em que o ambiente atua como incentivador desse processo.

As mudanças já são perceptíveis na vida das mulheres inseridas no projeto, o que reforça a relevância de oferecer oportunidades transformadoras e de garantir acompanhamento contínuo.

Durante as visitas e atendimento, um caso específico chamou atenção: uma aluna relatou estar sofrendo violência física e moral por parte de seu companheiro, envolvido com o tráfico de drogas no próprio local que reside. Foi realizado todo o acolhimento necessário, com sigilo e escuta qualificada. Entretanto, a mulher optou por permanecer em anonimato e recusou o encaminhamento imediato à rede de proteção.

Ainda assim, foram apresentados e esclarecidos seus direitos garantidos por lei, como as especificidades da Lei Maria da Penha, a possibilidade de solicitação de medida protetiva e os canais disponíveis para atendimento e denúncia. O caso permanece sob acompanhamento, respeitando o tempo e as decisões da assistida.

Destacamos, por fim, que praticar e buscar o respeito é também uma forma de garantir o próprio direito de ser respeitado.

A atuação da equipe permanece firme no compromisso com a promoção da dignidade, da escuta sensível e da transformação social com o curso ofertado e as possibilidades de modificação de vida.



Local e data: Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2025	
Local e data: Rio de Janeiro, 30 Setembro de 2025	<i>Antonio Augusto S.B. Melo</i>